



PUBLICADO NO DIÁRIO DE RR.
DOE/RR Nº 4196 de 10/05/2022

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RESOLUÇÃO AD'EFERENDUM CIB/RR Nº 05 /2022

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que trata do financiamento e das transferências dos recursos federais para ações e serviços públicos de saúde do SUS;

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS para dispor sobre os Grupos de identificação de transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria nº 232/GM/MS, de 07 de fevereiro de 2022, que aprova os novos valores da transferência fundo a fundo do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, AIDS e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde e dá outras providências;

Considerando a retificação da Portaria nº 232/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2022;

Considerando os municípios prioritários do projeto piloto de migração dos medicamentos, para tratamento das Hepatites Virais, do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF);

Considerando que os municípios contemplados nesta resolução apresentem ao Núcleo de Controle das DST/AIDS/Hepatites Virais/DVE/CGVS/SESAU-RR e COSEMS o plano de ação nas áreas de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, AIDS e Hepatites Virais;

Considerando que o COSEMS participe dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação;

Considerando consenso entre as gestões de Saúde, representada pelo presidente do COSEMS/RR e Coordenador da CIB/RR-Secretário de Saúde Adjunto II do Estado de Roraima.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar a distribuição dos recursos destinado à manutenção das ações de vigilância, prevenção e Controle das IST, AIDS e Hepatite Virais no Estado de Roraima, conforme anexo I.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS NO ESTADO DE RORAIMA.

ESPECIFICAÇÃO	REPASSE DIRETO	FONTE	VALOR
SESAU RORAIMA	REPASSE DIRETO	107	R\$ 230.000,00
REPASSE PARA OS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS			
BOA VISTA	REPASSE DIRETO	107	R\$ 300.000,00
PACARAIMA	REPASSE DIRETO	107	R\$ 50.000,00
RORAINÓPOLIS	REPASSE DIRETO	107	R\$ 50.000,00
BONFIM	REPASSE DIRETO	107	R\$ 34.000,00
CARACARAÍ	REPASSE DIRETO	107	R\$ 34.000,00
CAROEBE	REPASSE DIRETO	107	R\$ 34.000,00
IRACEMA	REPASSE DIRETO	107	R\$ 34.000,00
MUCAJÁ	REPASSE DIRETO	107	R\$ 34.000,00
SUB-TOTAL			R\$ 570.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 800.000,00

EDSON CASTRO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS

Secretário de Saúde de Boa Vista Roraima
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR



Documento assinado eletronicamente por **Edson Castro Neto**, Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima II, em 06/05/2022, às 15:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Galvão dos santos**, Usuário Externo, em 06/05/2022, às 16:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **4878272** e o código CRC **752817C9**.